



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0021041/2023-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL DO SISEMA PELO PROCESSO		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0021041/2023-28	NAR Arcos		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: JOÃO JACINTO DORNELAS			CPF/CNPJ: 227.192.616-53		
Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO CHAVES, 74			Bairro: CENTRO		
Município: BAMBUI	UF: MG		CEP: 38.900-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: JOÃO JACINTO DORNELAS			CPF/CNPJ: 227.192.616-53		
Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO CHAVES, 74			Bairro: CENTRO		
Município: BAMBUI	UF: MG		CEP: 38.900-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					

Denominação: FAZENDA AJUDAS OU RETIRO	Área Total (ha): 72,8907												
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9.234, 12.618 e 9.778	Município/UF: BAMBUÍ/MG												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3105103-A41A.518E.C135.4B1B.8DC5.4D62.7BC2.A5BE													
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva</td> <td>70</td> <td>und.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	70	und.						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un											
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	70	und.											
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>18,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		18,00						
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)											
Agricultura		18,00											
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL													
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)									
Cerrado	18,00	Área antropizada		18,00									
Total:	18,00		Total:	18,00									
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade										
Lenha de Floresta Nativa		69,83	m ³										

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcela Cristina de Oliveira Mansano – MASP 1.146.608-3

Data da Vistoria: 05 / 09 /2023

9. VALIDADE

Data de
Emissão: 28 / 09 / 2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	387.940	7.779.769

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

12. OBSERVAÇÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 70 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Ajudas ou Retiro, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.*

OBS: Autorização emitida conforme 68252269)

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 29/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74258921** e o código CRC **EAA541F7**.